



DECRETO N.º 4.369, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **20 e 22 de Fevereiro de 2012**, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

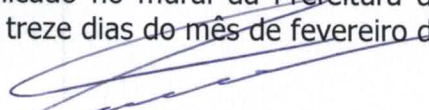
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Adélia Augusta de Mattos Marchiori
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


Francisco Bernard Vervloet
Secretário Municipal de Administração